



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.240

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 17.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNEBOM – e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Corporação, o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás –FUNEBOM–, regido pelas disposições desta Lei, do seu regulamento e das demais normas legais pertinentes.

Art. 2º O Fundo criado pelo art. 1º destina-se ao provimento de recursos financeiros para cobrir as despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, no que diz respeito a estruturação, aparelhamento e equipamento do órgão e aprimoramento técnico-profissional do bombeiro militar, bem como aquelas geradas pelo desempenho da atividade-fim do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Os recursos do FUNEBOM não poderão ser utilizados para cobrir despesas relativas a folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNEBOM –:

I – o produto da arrecadação da Taxa de Serviços Estaduais – TSE– prevista nos subitens A.5 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – e A.6 – SERVIÇOS ESPECÍFICOS E PREVENTIVOS, POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO – (parcialmente), indicações 1.3, 2.1 e 2.2, do item “A” da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado de Goiás, instituído pela Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, com alterações posteriores, pela utilização efetiva ou potencial dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar;

II – o produto da arrecadação das multas previstas na Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006, que “institui o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres e dá outras providências”;

III – contribuições, donativos e legados, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais e internacionais;

IV – recursos financeiros provenientes de acordos, contratos e convênios;

V – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Estado;

VI – juros e rendimentos de seus depósitos bancários;

VII – auxílios ou subvenções concedidos pelo Estado de Goiás, pela União e por Município, bem como por suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VIII – produto da alienação de bens móveis do patrimônio ou uso da Corporação;

IX – outras eventuais.

Parágrafo único. O saldo positivo do FUNEBOM, apurado em balanço ao final de cada exercício financeiro, será transferido, como crédito do mesmo Fundo, para o exercício seguinte.

Art. 4º A receita apurada pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNEBOM – destina-se à cobertura das despesas:

I – de manutenção em geral, compreendendo-se a aquisição de material de consumo, contratação de pessoas físicas ou jurídicas e de serviços em geral, bem como de outras necessárias ao funcionamento e deslocamento da frota de veículos automotores da Corporação;

II – com a operacionalização de atividades administrativas finalísticas, capacitação e qualificação de bombeiros militares para exercício de suas atividades, inclusive decorrentes de deslocamentos de efetivo e realização de diligências;

III – com aquisições de imóveis, viaturas, materiais e equipamentos permanentes, móveis em geral e demais materiais específicos necessários ao reapearelhamento, funcionamento e à operacionalização;

IV – com aquisições de equipamentos de informática, comunicação, localização e serviços para o desenvolvimento e manutenção da tecnologia da informação;

V – correntes e de capital necessárias à manutenção, ampliação, reforma e construção de instalações físicas;

VI – não mencionadas nos incisos I a V e que mantenham relação com as atividades e projetos desenvolvidos pela Corporação.

Parágrafo único. Os bens adquiridos com recursos financeiros do FUNEBOM serão incorporados ao patrimônio do Estado de Goiás.

Art. 5º Aplicam-se à execução financeira do FUNEBOM as normas gerais da legislação de gestão orçamentária e financeira.

Art. 6º O FUNEBOM terá contabilidade própria com escrituração geral e estará sujeito ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o CBMGO adotar.

Art. 7º As receitas a que se refere o art. 3º serão depositadas diretamente em conta especial, sob a denominação de Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar, segundo planos de aplicação elaborados pelo Conselho Gestor, depois de apreciados e aprovados pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 8º O Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar –FUNEBOM– terá como gestor um conselho denominado Conselho Gestor, integrado pelo Comandante-Geral, seu Presidente, pelo Subcomandante-Geral, como Vice-Presidente, e pelos Comandantes de Apoio Logístico e de Gestão e Finanças da Corporação.

Parágrafo único. A conta bancária aberta em nome do Fundo mencionado neste artigo, em agência bancária da instituição escolhida como agente financeiro do Tesouro Estadual, será movimentada pelo Presidente do Conselho Gestor, juntamente com o Comandante de Gestão e Finanças, atuando o primeiro como ordenador de despesa.

Art. 9º O FUNEBOM será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Gestor do Fundo.

§ 1º Compete ao Presidente do FUNEBOM aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo encaminhados pelo Conselho Gestor e estabelecer as prioridades de execução de despesas.

§ 2º Compete ao Conselho Gestor elaborar os planos e programas de aplicação de recursos do FUNEBOM, bem como decidir quanto aos demais assuntos pertinentes à gestão do Fundo.

Art. 10. O regulamento conterá instruções normativas complementares à operacionalização do FUNEBOM e sobre a estruturação e composição do Conselho Gestor, sua organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial ao FUNEBOM, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à conta de recursos próprios diretamente arrecadados, Fonte 20.

Art. 12. Os arts. 2º e 8º da Lei nº 14.750, de 22 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O Fundo Estadual de Segurança Pública de Goiás –FUNESP-GO– destina-se ao provimento de recursos financeiros para manutenção geral, reequipamento e aquisição de material permanente, contratação de serviços e obras e cobertura de demais despesas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, das Polícias Civil e Militar, bem como da Agência Goiana do Sistema Prisional, que, para os efeitos desta Lei, são considerados órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional da referida Pasta.

Art. 8º Os recursos do FUNESP-GO serão aplicados atendendo às necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, Polícia Civil, Polícia Militar e da Agência Goiana do Sistema Prisional, segundo planos de aplicação apreciados e aprovados pelo titular da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, observadas, sempre, as disponibilidades financeiras, as necessidades de cada órgão e entidade para o desenvolvimento eficiente e eficaz das ações a eles vinculadas.” (NR)

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOIÂNIA, 08 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 17.482, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria, na estrutura organizacional complementar descentralizada da Polícia Militar, a unidade que especifica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Comandante, Símbolo CDI-5.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional complementar descentralizada da Polícia Militar do Estado de Goiás, o 17º Comando Regional de Polícia Militar –17º CRPM–, sediado na cidade de Posse, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Comandante, Símbolo CDI-5.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOIÂNIA, 09 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 17.483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito especial à Agência Goiana de Transportes e Obras –AGETOP–, no valor que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Agência Goiana de Transportes e Obras, no corrente exercício, crédito especial no valor global de R\$ 1.940.130,11 (um milhão, novecentos e quarenta mil, cento e trinta reais e onze centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorre de repasse financeiro, por intermédio de termo de cooperação, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOIÂNIA, 09 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2011
Órgão	5501 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP–
Função	26 - TRANSPORTE
Subfunção	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	1050 - PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO
Ação	1092 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, ACESSOS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	92 - OUTROS CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS
Tipo de Recurso	PRÓPRIO
Valor	R\$ 1.940.130,11

ANEXO II

DETALHAMENTO DA INDICAÇÃO DO RECURSO

O recurso necessário à execução do crédito especial de que trata esta Lei será proveniente do Termo de Cooperação nº 002/2011-PR-GEJUR, celebrado entre a Agência Goiana de Transportes e Obras –AGETOP– e a Mineração Maracá Indústria e Comércio S.A.

LEI Nº 17.484, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a transferência de recursos correntes no montante de R\$ 552.958,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais) ao Município de Anápolis-GO, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos da previsão do art. 25 da Lei Complementar da União nº 101, de 4 de maio de 2000, a transferir a importância de R\$ 552.958,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), mediante celebração de convênio, ao Município de Anápolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Palácio da Cidade de Anápolis-GO, na Avenida Brasil Sul nº 200, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.479/0001-46, para cobrir despesas com a organização e promoção da Campanha Natal de Luz, a realizar-se no período de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A Prefeitura de Anápolis propiciará ao Estado de Goiás, pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, divulgação dos seus programas de Governo, que serão veiculados por intermédio de rádio, TV, Jornal, “Outdoor” e “Folders”.

Art. 2º No ato de assinatura do convênio previsto no art. 1º com o Município conveniente, este, pelo seu representante legal, apresentará, para dele fazerem parte integrante, os documentos comprobatórios do atendimento das exigências do art. 25 da Lei Complementar da União nº 101, de 4 de maio de 2000, e dos arts. 31 e 32 da Lei estadual nº 17.126, de 12 de agosto de 2010, juntamente com o Plano de Trabalho de que trata o art. 116, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 4 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Os recursos financeiros necessários e suficientes para custear o pagamento da despesa autorizada por esta Lei serão disponibilizados pelo Tesouro Estadual e estão previstos na conta da Secretaria de Indústria e Comércio, na parte relativa ao Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais –FUNPRODUZIR–, com a seguinte dotação orçamentária: 2011.24.52.23.691.1031.2321.03 FONTE 20 – ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS –, do Orçamento Setorial dos referidos Fundo e Pasta, integrante do Orçamento-Geral do Estado para o exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

GOIÂNIA, 09 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

DECRETO Nº 7.513, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Confere autorização à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia para celebrar os contratos temporários que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100018000587,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia autorizada a celebrar, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000, e observado o limite de 1 (um) ano para cada contratação, incluindo a vigência inicial e eventual prorrogação, 991 (novecentos e noventa e um) contratos temporários, mediante processo seletivo simplificado, nos quantitativos por funções, níveis de escolaridade, carga horária semanal e salários mensais a seguir especificados:

I – docência:

a) professores de nível superior – 13 (treze) contratos de 40 h (quarenta horas) por R\$ 1.523,38 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos);

b) professores de nível superior para educação profissional:

1. 648 (seiscentos e quarenta e oito) contratos de 40 h (quarenta horas) por R\$ 1.137,77 (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);

2. 43 (quarenta e três) contratos de 30 h (trinta horas) por R\$ 853,33 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos);

c) professores de nível médio:

1. 140 (cento e quarenta) contratos de 40 h (quarenta horas) por R\$ 961,07 (novecentos e sessenta e um reais e sete centavos);

2. 17 (dezessete) contratos de 30 h (trinta horas) por R\$ 720,78 (setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos);

3. 9 (nove) contratos de 20 h (vinte horas) por R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

II – servidores de apoio administrativo:

a) 118 (cento e dezoito) contratos por R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

b) 3 (três) contratos por R\$ 1.207,00 (um mil, duzentos e sete reais).

§ 1º O salário fixado na alínea “a” do inciso I deste artigo acompanhará o valor que vier a ser fixado para o cargo de Docente de Ensino Superior Graduado (DES I), Nível 1, do Plano de Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás – UEG –, de que trata a Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001.

§ 2º Os salários definidos nos itens das alíneas “b” e “c” do inciso I deste artigo acompanharão os valores que vierem a ser fixados para os cargos de Professor Assistente, Níveis “D” e “C”, Referência “A”, respectivamente, do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Estadual da Educação Básica e da Educação Profissional, de que trata a Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001.

§ 3º A remuneração mensal dos contratos temporários autorizados por este artigo não será inferior ao valor do salário mínimo vigente no período.

§ 4º O valor total das despesas mensais, incluindo encargos sociais, dos contratos autorizados por este artigo fica limitado a R\$ 1.013.411,15 (um milhão, treze mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos), atualizado na mesma época e proporção em que ocorrerem as hipóteses previstas nos §§ 1º a 3º deste artigo.

Art. 2º Os contratos temporários autorizados pelo art. 1º deste Decreto destinam-se às seguintes unidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia:

I – 200 (duzentos) para os Centros de Inclusão Digital;

II – 771 (setecentos e setenta e um) para os Centros de Educação Profissional – CEP;

III – 20 (vinte) para os Centros de Educação Tecnológica – CENTEC.

Art. 3º A execução deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar da União nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.901, de 29 de abril de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de dezembro de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Mauro Netto Faiad

DECRETO Nº 7.514, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 7.449, de 08 de setembro de 2011, que cria Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar proposta de reforma da Política Florestal do Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013004939,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 7.449, de 08 de setembro de 2011, passa a vigor com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º

XIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-GO;

XIV – Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER.”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de dezembro de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201000007002355 e 201100013000182, especialmente do Despacho “AG” nº 004434/2011, de 13 de julho de 2011, da lavra do Procurador-Geral do Estado, resolve exonerar, de ofício e a partir de 16 de novembro de 2010, MARISE DINIZ DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe, da Polícia Civil, em virtude de acumulação indevida de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “e”, e 316, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000006034046, especialmente do Despacho “AG” nº 003039/2011, de 31 de maio de 2011, da lavra do Procurador-Geral do Estado, e em consonância com o Despacho nº 9330/2011, do Titular da Secretaria da Saúde, declarando a prescrição da Ação Disciplinar por suposta prática de transgressão de abandono de cargo, resolve exonerar, de ofício e a partir de 1º de fevereiro de 1976 e 1º de setembro de 1984, MÔNICA CARVALHO BOA SORTE dos cargos em comissão de Secretário de Unidade Escolar, C-5, e Secretário de Unidade Escolar, CA-12, da Secretaria da Educação, respectivamente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100014002434 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 10 de outubro de 2011, MICHELY RAQUEL DA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 001.133.821-03, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “E”, Referência V, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Secretaria de Cidadania e Trabalho, com lotação nesta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002719, resolve retificar o inciso I do Decreto de 08 de setembro de 2011, publicado na página 09 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.183, de 13 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE, CPF/MF nº 183.148.807-87, do cargo em comissão de Superintendente da Escola de Governo, CDS-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, porém a pedido e a partir de 1º de julho de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do disposto nos §§ 3º do art. 2º e 1º do art. 5º, bem como do art. 8º da Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000016003208, declara que a Sra. MARIA ELISA DE SOUZA CORRÊA MEYER, inscrita no CPF/MF sob o nº 646.312.221-15, pelo fato de haver mantido, desde julho de 2005, convivência pública, contínua, duradoura e sob o mesmo teto, reconhecida como entidade familiar, conforme Escritura Pública Declaratória lavrada em 28 de outubro de 2005, nas notas do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, Protocolo 045310, Livro 1959, folha 028, com GESSÉ MARTINS BORGES, anistiado político, faz jus, desde a data do óbito, à pensão especial no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), deixada pelo seu companheiro, falecido em 29 de abril de 2010, consoante Certidão de Óbito fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas dos Serviços Notariais e de Registros do Distrito Federal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
João Furtado de Mendonça Neto

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000010024224, resolve retificar o Decreto de 10 de janeiro de 2011, publicado na 1ª página do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.017, da mesma data, na parte em que exonerou MARIA TERESA VIER KLEIN, CPF/MF nº 814.182.480-53, do então cargo em comissão de Assistente de Gabinete “C”, Referência V, da Secretaria da Fazenda, com lotação na Secretaria da Saúde, a fim de considerá-la exonerada do referido cargo, a pedido e a partir de 13 de dezembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

 ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido entregue na AGECOM. 2. Balanços, balançetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incorridos. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELE RADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL		REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAGAMENTO. À VISTA R\$ 543,15 R\$ 878,27 R\$ 957,79	
			GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS		
			REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO. À VISTA R\$ 829,28 R\$ 1.461,18 R\$ 1.580,46	
			GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS		
		PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA PRAZO (30 DIAS) R\$ 32,31 R\$ 33,65		Exemplar Avulso R\$ 5,50	



DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "e", e 316, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201100006024039**, especialmente do Despacho "AG" nº 003039/2011, de 31 de maio de 2011, da lavra do Procurador-Geral do Estado, e em consonância com o Despacho nº 9323/2011, do Titular da Secretaria da Educação, que declara a prescrição da Ação Disciplinar por suposta prática de transgressão de abandono de cargo, resolve exonerar, de ofício e a partir de 28 de fevereiro de 1985, **NILDA ROSA DE SOUSA SANTOS** do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-11, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **20110003005213**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 27 de julho de 2011, publicado na página 08 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.152, de 29 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **ROSINEIRE ROSSANO**, CPF/MF nº 903.518.601-00, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Lagoa Santa-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201100005003093**, mormente do Ofício "OCD" PJ nº 742/2011, de 1º de julho de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 266/2011-ADSET, da Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 149764-59.2008.8.09.0000 (200801497641), resolve nomear **RAPHAELA PINTO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.770.321-15, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Gestor de Finanças e Controle, do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201100066004535**, resolve retificar o Anexo Único do Decreto de 10 de maio de 2011, publicado nas páginas 2/3 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.100, de 11 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **SANDRA MÁRCIA DE FREITAS**, CPF/MF nº 507.802.201-53, do cargo em comissão de Supervisor "A", da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA -, a fim de considerá-la exonerada do referido cargo, a pedido e a partir de 1º de maio de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100005002015**, resolve retificar o Anexo I, constante do inciso I do Decreto de 16 de junho de 2011, publicado nas páginas 3/6 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.125, de 17 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **SEBASTIÃO MOREIRA DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 167.871.531-04, do cargo em comissão de Supervisor "A", da Secretaria da Saúde, a fim de considerá-lo exonerado do referido cargo, porém a pedido e a partir de 10 de abril de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201000004070111**, resolve retificar o Anexo II, constante do inciso II do Decreto de 3 de maio de 2011, publicado nas páginas 6/7 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.094, da mesma data, na parte em que exonerou **SIMONIA APARECIDA DE SOUZA**, CPF/MF nº 424.932.341-20, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência II, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria da Fazenda, a fim de considerar exonerada do referido cargo **SIMONIA APARECIDA COSTA**, CPF/MF nº 424.932.341-20, a pedido e a partir de 29 de dezembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201000007002243**, e em consonância com o Despacho "AG" nº 006804/2011, do Procurador-Geral do Estado, resolve exonerar, de ofício e a partir de 22 de outubro de 2010, **WESLEY BORGES DE MESQUITA** do cargo efetivo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe, da Polícia Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o inciso II do Decreto de 26 de outubro de 2011, publicado na página 03, 2ª coluna, 2º campo, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.225, de 18 do novembro do mesmo ano, na parte em que considerou o cargo de Assessor Especial "F", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, a fim de considerá-lo como pertencente ao módulo da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100005003250**, resolve retificar o Decreto de 05 de setembro de 2011, publicado na página 13 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.181, de 09 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **ARI RODRIGUES DA SILVA**, CPF/MF nº 386.478.931-15, do cargo em comissão de Gerente de Unidade Regional Prisional, da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, porém a pedido e a partir de 03 de agosto de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **200900004033384**, mormente do Despacho nº 309/ADSET, da Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve excluir a expressão *sub judice* do Decreto de 21 de agosto de 2009, publicado na página 03 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 20.686, de 26 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **BRUNO MENDES DIAS**, em face do trânsito em julgado, em 10 de agosto de 2009, do Mandado de Segurança nº 15.408-5/101, referente aos autos judiciais nº 200701500128.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201100004000253**, resolve retificar o inciso I do Decreto de 26 de abril de 2011, publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.092, de 29 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **BRUNO RODRIGUES DE PÁDUA**, CPF/MF nº 711.959.041-34, do cargo em comissão de Supervisor "B", da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA -, a fim de considerá-lo exonerado do referido cargo, a pedido e a partir de 4 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100005003027**, resolve retificar o Decreto de 11 de agosto de 2011, publicado na página 07 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.162, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **GILBERTO MINASI**, CPF/MF nº 060.148.441-04, do cargo em comissão de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Políticas Salariais e Relações Sindicais, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, porém a pedido e a partir de 1º de agosto de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100005003223**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2011, **JEANE DE CÁSSIA DIAS ABDALA MAIA**, CPF/MF nº 857.775.871-00, do cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, CDI-5, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 3º do Decreto n. 5.118, de 17 de setembro de 1999, do art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo art. 10 do mesmo Decreto, todos alterados posteriormente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201100043001568, resolve nomear **LIDIANE CUNHA RABELO** e **ANA MARIA NAVES RODOVALHO BARBOSA** para comporem, como titular e suplente, respectivamente, o Conselho Estadual de Trânsito de Goiás – CETRAN–GO, como representantes da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP –, para mandato até 1º de setembro de 2012, em substituição a **TAÍS HELENA MUSSE** e **ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO**, respectivamente, observado o disposto nos arts. 7º, inciso II, 14 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201100010011883** e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 2 de agosto de 2011, **LUZIA NOGUEIRA REIS DOMINGUES**, CPF/MF nº 015.430.578-29, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Secretaria da Saúde, com lotação nesta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100014002490, resolve retificar o Decreto de 11 de novembro de 2011, publicado na página 04 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.225, de 18 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA**, CPF/MF nº 524.219.881-87, do cargo em comissão de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Cooperativismo, CDS-5, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, porém a pedido e a partir de 11 de outubro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “e”, e 316, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006011388, especialmente do Despacho “AG” nº 003039/2011, de 31 de maio de 2011, da lavra do Procurador-Geral do Estado, e em consonância com o Despacho nº 9331/2011, do Titular da Secretaria da Educação, que declara a prescrição da Ação Disciplinar por suposta prática de transgressão de abandono de cargo, resolve exonerar, de ofício e a partir de 1º de janeiro de 1991, **MARIA CELENE GOMES ALVES** do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-13, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “e”, e 316, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000006037767, especialmente do Despacho “AG” nº 003039/2011, de 31 de maio de 2011, da lavra do Procurador-Geral do Estado, e em consonância com o Despacho nº 9332/2011/GAB/SEDUC, do Titular da Secretaria da Educação, declarando a prescrição da Ação Disciplinar por suposta prática de transgressão de abandono de cargo, resolve exonerar, de ofício e a partir de 28 de fevereiro de 1993, **MARIA DE LOURDES RIBEIRO SOUTO** do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar C A-4, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005277, resolve colocar **ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS**, Assessor Especial “C”, Ref. V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ora lotado na Secretaria da Casa Civil, à disposição da SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A, no período de 1º de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 17 de novembro de 2011, **BRUNNA POLLAZZON DE MELO INÁCIO**, CPF/MF nº 003.930.601-10, do cargo em comissão de Assessor Especial “B”, Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – tornar sem efeito o Decreto de 14 de setembro de 2011, publicado na página 09 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.187, de 19 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **ILDO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 479.713.471-20, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete “D”, Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haver tomado posse no prazo legal;

II – exonerar o pessoal mencionado no Anexo I deste Ato dos cargos em comissão ali especificados dos órgãos e entidades nele relacionados;

III – nomear o pessoal mencionado no Anexo II deste Ato para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com as lotações nele especificadas;

IV – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, **GIUSEPPE VECCHI**, competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF, inclusive quanto à inclusão deste, do pessoal referido neste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO I

EXONERAR	CARGO
IVANIR RODRIGUES MENDES CPF/MF nº 315.942.981-49	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V, ALOCADO NA SEGPLAN, INTEGRANTE DA RESERVA TÉCNICA
EDENIMAR ALVES DE MOURA CPF/MF nº 270.557.281-34	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III, ALOCADO NA SEGPLAN, INTEGRANTE DA RESERVA TÉCNICA
GERFESON ARAÇÃO DE MELO CPF/MF nº 126.771.325-91	GERENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, DA GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO
FÁBIO DA SILVA RAMOS CPF/MF nº 547.593.061-72	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III, ALOCADO NA SEGPLAN, INTEGRANTE DA RESERVA TÉCNICA

ANEXO II

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO/DISPOSIÇÃO
CHRISLEIDY LEÃO SANTOS CAVALCANTE CPF/MF nº 960.392.461-49	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA III	SEFAZ
ESLAINE PERES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
MARGARETH DIAS MENDONÇA CPF/MF nº 286.827.841-34	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III	SEGPLAN
RENATO DE OLIVEIRA LOBO MILLER	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III	SEGPLAN
DANILO CARLOS CALDAS CPF/MF nº 820.577.531-15	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
LUIS ALBERTO	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
IVANIR RODRIGUES MENDES CPF/MF nº 315.942.981-49	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
NÚBIA GONÇALVES DE MELO CPF/MF nº 005.401.041-16	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
WILMAR LEITE	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
EDENIMAR ALVES DE MOURA CPF/MF nº 270.557.281-34	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA II	SEGPLAN
FÁBIO DA SILVA RAMOS CPF/MF nº 547.593.061-72	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA II	SEGPLAN
ANDERSON DA MOTA	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
GIRLENE BUENO DE SOUSA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
MARCUS VINÍCIUS FONSECA DIAS CPF/MF nº 005.409.571-98	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
YARA GUARINO MELO DA CRUZ BRITO	ASSESSOR ESPECIAL “C”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
GERALDO CÉLIO PIMENTA CPF/MF nº 046.104.508-10	ASSESSOR ESPECIAL “C”, REFERÊNCIA II	SEGPLAN
ELISBOA MOREIRA BELO CPF/MF nº 215.963.981-72	ASSESSOR ESPECIAL “C”, REFERÊNCIA III	SEGPLAN
ORLANDO DONIZETE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL “D”, REFERÊNCIA III	SEGPLAN
MARILIA PEREIRA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
ALINE PEREIRA DOS SANTOS MONTURIL	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
KÊNIA CÂNDIDO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL “F”, REFERÊNCIA V	SECT
SANDRA DE SOUZA ROCHA	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
SINALDO FELIZ RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
EDINA MARTINS DA SILVA AGUIAR	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
PRISCILA AGUIAR BARROS	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
ANA PAULA DA SILVA PORTO	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
RAIMERY BARBOSA NOGUEIRA CPF/MF nº 865.428.341-68	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
CARLOS ARAÚJO DE MELO FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
LUCIANO BORGES MARQUES	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
DULCE ANTONIETA GONÇALVES	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
SELMA ABADIA PORTO	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
ANTÔNIO LUIZ CRUZ MORAIS	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
LEONARDO FERREIRA ARAÚJO ORNELAS	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
EUNICO ROSA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA II	SEGPLAN
MARKLEI RODRIGUES DE MATOS	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
NEUSANI ANA NASCIMENTO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA III	SEGPLAN
ILDO ANTÔNIO DE ALMEIDA CPF/MF nº 479.713.471-20	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA III	SEGPLAN
ANDREZZA FONTES	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA III	SEGPLAN
MARIZA CÁTIA SANTIAGO DA COSTA	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
EDNALDO MARQUES NEVES	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
WILLIAN CARLOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
GILVAN PEREIRA RODRIGUES CPF/MF nº 533.231.731-04	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
VAGNER BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN
ANGELINA ÂNGELA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA II	SEGPLAN

WELLINGTON ALENCAR CHAVES	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA II	SEGPLAN
MARIA ANTÔNIA PEREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA I	SEGPLAN
ANDRESSA NASCIMENTO PAVEZZI	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA I	SES
ELIAS SILVA DE OLIVEIRA CPF/MF nº 012.365.511-09	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA IV	SES
KÊNIA DUARTE LEÃO	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA IV	IPASGO
SIRA TEODORO ALVES	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA IV	AGRODEFESA, NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO
RAFAEL DE CASTRO SANTOS CPF/MF nº 617.551.711-53	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA II	SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO
ANDRÉ LUIS ARAÚJO	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA II	SEAGRI
PAULINO ALVES DE MOURA FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA II	SECT
VALDIVINO BEZERRA DE MOURA CPF/MF nº 507.187.031-20	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	AGEL
NORMA BONFIM ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA I	SIC
WASHINGTON LUIZ GOMES	ASSESSOR ESPECIAL “D”, REFERÊNCIA III	AGEL
DILSON MOREIRA DOS SANTOS CPF/MF nº 453.088.061-53	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA IV	SECTEC
VALTER RODRIGUES DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL “C”, REFERÊNCIA III	SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
WAGNER DO COUTO CPF/MF nº 260.302.171-00	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEMARH
ANDREILINA XAVIER BATISTA CPF/MF nº 243.331.661-87	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA V	SSPJ
FERNANDA MARQUES LOMBARDI	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA V	SEFAZ
MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III	SECT
LUCILENE SOUZA DE SÁ DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA I	SES
ROBERTA MAURÍCIA DO CARMO BRASIL CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL “C”, REFERÊNCIA I	SIC
MARIA GORETE VAZ	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA V	SES (HEMOCENTRO)
SANDOVAL MARIANO MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL “E”, REFERÊNCIA I	CASA CIVIL
WILADIMIR DO CARMO SILVA CPF/MF nº 727.886.101-36	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA I	AGR
DIONÉ MARQUES LOURES	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA II	AGESEP
MIRIAN OTAVIANO DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEDUC, NO MUNICÍPIO DE PONTALINA-GO
CÉLIO ALVES PIMENTA	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA IV	SANEAGO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO
ELENIR MARILDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA I	SEDUC, NO MUNICÍPIO DE URUANA-GO
ELISETE BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA V	SES
EVA CASTRO GARCIA E SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEDUC, NO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO
MARIA LÚCIA RODRIGUES SANTANA	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA V	SES
ISMAR PIRES MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL “E”, REFERÊNCIA V	SEC. DAS CIDADES
JUSCILENE APARECIDA PEREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEDUC, NO MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL-GO
KEILOMAR PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA I	SEDUC, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA-GO
KELÉN CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA I	SES, NO MUNICÍPIO DA CIDADE DE GOIÁS-GO
LEONARDO MELO ANDRADE LUCENA CPF/MF nº 001.617.661-88	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA V	SES, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA III	SES, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
PAULO ROBERTO GARCÊS CHADUD	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA III	SES
PEDRO VEIRA DE CARVALHO COSTA	ASSESSOR ESPECIAL “C”, REFERÊNCIA I	SEMARH
HILDA HELENA SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV	SES
WILSON HERMUTH GOTTEMS	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV	SEAGRI
RADENILZA ROSA DOS SANTOS MENDES	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEDUC, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
JOÃO NETO RODRIGUES RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA I	SES, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
VALDEMIR ANTÔNIO DA CRUZ	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	AGRODEFESA, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-GO
VALÉRIA VIEIRA DOS PASSOS	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	SEDUC, NO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO
WILSON PEREIRA FILHO CPF/MF nº 587.136.667-04	ASSESSOR ESPECIAL “A”, REFERÊNCIA III	SECT
DOUGLAS ROBERTO FERREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA I	DETRAN
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA CPF/MF nº 010.470.211-70	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA V	AGR
YARA BANDEIRA AZEVEDO	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III	SES
WASHINGTON ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA II	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
KÁTIA DO COUTO ÁVILA CPF/MF nº 784.868.931-88	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-GO
WILLIAN JUNIO LOPES DAGUIA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN
JOÃO PEDRO MARRA NOGUEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO
OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO CPF/MF nº 020.723.101-05	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III	GOVERNADORIA
RAFAEL BRANDÃO DE OLIVEIRA CPF/MF nº 928.135.691-00	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
GLAUCIENE ELIAS CORREIA CPF/MF nº 587.397.501-91	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III	JUCEG, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
DANIEL PAULO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
PAULO HENRIQUE FERREIRA LEITE DIAS CPF/MF nº 841.463.031-68	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO
ROSMEIRE UMBELINA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE AGUAS LINDAS-GO
ELIS MARINA DAMÁSIO RIOS GOUVEIA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO-GO
DAYANE SPERANDIO SOUZA CPF/MF nº 027.201.381-18	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	SEMARH
ADAIR VAZ DOS SANTOS CPF/MF nº 610.056.441-67	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN
FLÁVIO SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DGPC
PAULO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	SSPJ
JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO-GO
JULIANNE SPERANDIO FERNANDES CPF/MF nº 030.843.631-88	ASSISTENTE DE GABINETE “F”, REFERÊNCIA III	AGEPEL
CYNTHIA REGINA BARROS PALMERSTON	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA I	GOVERNADORIA
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE “E”, REFERÊNCIA I	AGEL
PAULO AUGUSTO PIRES	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA II	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
SAULO DE TARSO PIRES	ASSISTENTE DE GABINETE “D”, REFERÊNCIA II	GOVERNADORIA
EDILSON ESCÓRCIO ALVES	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	AGESEP
JULIANI FERNANDES DE JESUS E SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	GOVERNADORIA
GUSTAVO VILELA RISPOLI	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
RAFAEL MARRA E SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DGPC, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
GEAN CARLOS DE ANDRADE	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	AGESEP
FABIANA DAS NEVES RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	IPASGO, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
THAMYRIS GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
JEFERSON RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
JOÃO BATISTA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	AGEL
JOÃO DE CASTRO JÚNIOR	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO)
DIEGO DIAS NAVES	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
JULIANO GUEDES GALVÃO CPF/MF nº 022.235.931-51	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DGPC, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
MICHELE PRATA CPF/MF nº 163.843.288-01	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO)
MIGUEL ANTÔNIO ROMANO NETO	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-GO
VALDEIR VILELA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE “C”, REFERÊNCIA V	AGRODEFESA, NO MUNICÍPIO DE PONTALINA-GO



AGNALDO RODRIGUES DA CUNHA CPF/MF nº 423.230.961-68	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA II	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO
KEILA NINES DA COSTA	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA V	AGESEP
ELAINE HELENE DA SILVA CPF/MF nº 930.855.671-00	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA V	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
GILSON ALVES FERNANDES	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
FABRICIA RODRIGUES O. MELO	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA III	SEDRMG
GLAUCIENE ALVES BORGES URBETA	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	SEDRMG
HELOISA FONSECA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA III	SEDRMG
DIONE NARCISO CONCEIÇÃO CPF/MF nº 439.800.231-85	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA III	SEDRMG
HARRISON RIBEIRO BASTOS	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	SEDRMG
LUISMAR FONSECA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA III	SEDRMG
VILMA SAID CARDOSO CPF/MF nº 228.112.731-15	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I	SEDUC
WESLIANY SILVA SAID	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECT
DEBORA FERREIRA TALLES	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	COV (ART. 27 DA LEI Nº 13.659/06, CC, DECRETO Nº 6.283/2005, E CONTRATO DE GESTÃO)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DIAS	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
VIVIANE SILVESTRE DIAS DE LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
RAFAEL GONÇALVES DE MIRANDA NETO	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
MAX MELO MACHADO	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
TAYNA SOARES DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
MAGNA SOARES CARDOSO	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
LINCOLN CÉSAR VIEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
GESSIKA PEREIRA DE LUCENA CPF/MF nº 030.402.101-90	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	AGEL
ELIANE DE PAULA PEREIRO FERNANDES DA SILVA CPF/MF nº 837.840.201-00	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
MIRIAN ELLEN DE SOUZA FERNANDES DA SILVA CPF/MF nº 094.096.331-68	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SEDUC
ADALTO DA SILVA RODRIGUES CPF/MF nº 552.088.201-00	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
ADSMIR DA SILVA RODRIGUES CPF/MF nº 299.825.101-34	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
NARLA NÚBIA ASSUNÇÃO CPF/MF nº 722.929.111-91	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
SIMONE VIEIRA CUSTÓDIO CPF/MF nº 815.801.191-00	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
CHRISLEY LEÃO SANTOS CALICCHIO CPF/MF nº 002.638.631-51	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
TATIANE APARECIDA PINHEIRO ROMANO CPF/MF nº 012.270.221-23	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
SHEILA GONÇALVES BORGES CPF/MF nº 855.586.301-59	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
GERFESON ARAÚJO DE MELO CPF/MF nº 126.771.325-91	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
DIVINO FERREIRA DOS SANTOS CPF/MF nº 221.121.111-91	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
NILMA DE FLOREIRO MELO CPF/MF nº 189.290.365-20	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
FERNANDO MENELUK PIRES CPF/MF nº 038.545.661-43	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
MANOELA XAVIER DE GOODY NUNES CPF/MF nº 006.412.841-00	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
JHONATAN WILKER DA SILVA CARDOSO CPF/MF nº 700.215.481-88	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
MARCOS CASTELLO CPF/MF nº 072.707.238-26	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
FLAVIO TOMAZ DE AQUINO MUSSE CPF/MF nº 347.574.731-68	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
MIRIAM FRANCIS AZEVEDO BASTOS SILVA CPF/MF nº 850.306.511-87	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
DEJANIRA MACHADO RODRIGUES CPF/MF nº 430.785.801-91	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
MURILO RENATO PARENTE CARNEIRO CPF/MF nº 982.673.961-67	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	SEGPLAN

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – exonerar **PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA**, CPF/MF nº 041.545.671-10, **ROSELENE DA SILVA MENDES**, CPF/MF nº 117.607.531-49, e **LAIS SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO**, CPF/MF nº 242.933.421-68, dos cargos em comissão de Assessor Especial "B", Referência II, Assistente de Gabinete "C", Referência I, alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, também alocado nessa Pasta e integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, respectivamente;

II – tornar sem efeito o Anexo II, constante do inciso II do Decreto de 13 de maio de 2011, publicado nas páginas 05 e 06 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.102, da mesma data, na parte em que nomeou **OLY MAR DA COSTA CARNEIRO**, CPF/MF nº 187.501.501-97, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "D", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haver tomado posse no prazo legal;

III – nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com as seguintes lotações:

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
ORLANDO RODRIGUES BARRETO CPF/MF nº 129.521.091-68	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA II	VICE-GOVERNADORIA
OLAVO MARSURA ROSA CPF/MF nº 007.386.808-99	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
ESTELA RODRIGUES ROCHA CPF/MF nº 424.711.921-49	ASSISTENTE DE GABINETE "B", REFERÊNCIA V	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
ALEXANDRE DE SOUZA MARQUES CPF/MF nº 863.067.711-68	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA I	SEGPLAN
PATRÍCIA DE CÁSSIA DE MORAES ALVES CPF/MF nº 627.178.951-61	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CACILDA FERREIRA DE REZENDE CPF/MF nº 137.607.278-59	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE MONTMOUÇOU
ADALBERTO DIAS DE ARAÚJO CPF/MF nº 027.687.001-67	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SEGPLAN
TEREZINHA DE LOURDES BATISTA CPF/MF nº 296.739.391-34	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SEGPLAN
LIDIANA DE ALMEIDA CPF/MF nº 623.713.121-34	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA-GO
TAÍS FERREIRA REZENDE LOPES CPF/MF nº 039.387.921-67	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SEGPLAN (VAPT-VUPT)
LUCY APARECIDA FERREIRA CPF/MF nº 842.671.581-34	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SEGPLAN (VAPT-VUPT), NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-GO
SILVANA CARVALHO PRADO CPF/MF nº 282.415.451-00	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ELIANE DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA CPF/MF nº 256.124.832-72	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO
LAURIZAN ABRIL DOS SANTOS CPF/MF nº 006.414.511-35	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
JOÃO PEREIRA DA SILVA CPF/MF nº 160.633.411-93	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
VERA LÚCIA ALVES VITORIA CPF/MF nº 889.605.021-20	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PROFESSOR AMAL-GO
MARCOS ELIAS GONÇALVES DA SILVA CPF/MF nº 037.649.881-16	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PAULO HUMBERTO DA ROCHA SOBRINHO CPF/MF nº 020.089.711-71	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
LINDOMAR FRANCISCO DE SOUZA CPF/MF nº 839.942.481-72	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
DANIELA GONÇALVES QUEIROZ CPF/MF nº 020.403.511-08	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO
CARLA PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ALVES CPF/MF nº 899.546.101-20	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	DETRAN
CARMILIA FARIÁ DA SILVA CPF/MF nº 013.416.701-01	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SIC (SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO POVO)
FLAVIA ISABEL FREIRE CPF/MF nº 018.460.531-70	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SIC (SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO POVO)
IED KALINK VALERIANE ROSA CPF/MF nº 098.011.571-72	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SIC (SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO POVO)
MARIA VIRGÍNIA PEREIRA DOSSA CPF/MF nº 189.925.389-91	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SIC (SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO POVO)
NÚBIA LEMOS NAZÁRIO CPF/MF nº 007.771.811-93	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
WESLEY FREDERICO CAMARGO DE OLIVEIRA CPF/MF nº 714.432.651-20	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA IV	DETRAN
JORDANA DA SILVA MENEZES CPF/MF nº 016.546.351-11	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA IV	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO
ADRIANA RODRIGUES CAVALCANTE CPF/MF nº 997.812.991-04	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA I	SEGPLAN
CLEIDE DE PAIVA MOREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA I	DETRAN - NO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE-GO

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
JOÃO DA SILVA ROSA CPF/MF Nº 254.079.021-68	ASSISTENTE DE GABINETE "A", REFERÊNCIA V	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA CPF/MF nº 041.545.671-10	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
SARA NITA ALMEIDA DE SOUZA CPF/MF nº 680.171.501-30	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA IV	SECT
GERCI DIAS ROSA CPF/MF nº 190.527.401-78	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	AGR
ABIMAIL DE OLIVEIRA CARDOSO CPF/MF nº 029.923.321-93	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	SSPJ
PASCOAL CAMPOS DOMINGOS CPF/MF nº 807.147.901-25	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	SSPJ

IV – nomear o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia:

NOMEAR	CARGO	CPF/MF Nº
ROSELENE DA SILVA MENDES	SUPERVISOR "C"	117.607.531-49
IVANA DE MORAIS FIGUEIREDO LOPES	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I	975.296.211-49
ALEX VILELA FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	009.180.251-25
GLAUCIANE MATIAS ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	024.948.211-85
VILMA GOMES PEREIRA SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	430.706.711-87
DEUSDETE MARTINS DOS SANTOS	SUPERVISOR "A"	135.491.461-91
VALDECI VAZ DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA IV	212.645.701-04
RAQUEL VAZ DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	986.764.901-04
BRUNO LISITA REZENDE	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	025.340.261-19
NEUCIMAR FERNANDES VIANA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA II	037.708.621-55
KIZZY AZEREDO DE OLIVEIRA E PARRERA	SUPERVISOR "A"	891.673.841-53
RUFINO GUIMARÃES DA ROCHA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	122.290.831-04
ELISÂNGELA APARECIDA PIRES	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA III	772.647.201-44
LUCIANO DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	854.991.701-00
OLY MAR DA COSTA CARNEIRO	SUPERVISOR "A"	187.501.501-97
IVALDO JOSÉ LEMOS	SUPERVISOR "A"	497.475.501-30
LAIS SEBASTIÃO CÂNDIDO NETO	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	242.933.421-68
JÚLIO CÉSAR MIRANDA AVELINO	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	—
MARCO ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR "C"	341.215.361-34

V – tomar sem efeito os Decretos publicados nos Suplementos dos Diários Oficiais relacionados no quadro abaixo, na parte em que nomeou o pessoal ali especificado para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, incisos II e III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-lo novamente para exercer os mencionados cargos, com as seguintes lotações:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA S.D.O
WEMER JOSÉ DE ALENCAR NAVES CPF/MF nº 880.400.861-91	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I	SEGPLAN (VAPT-VUPT)	27/08/2011
PAULIANA CABRAL DE PAULA CPF/MF nº 011.231.051-68	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I	IPASGO	27/08/2011
HAMILTON FERREIRA DA COSTA CPF/MF nº 902.449.531-04	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA IV	SEGPLAN	19/05/2011
MAYCON LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA CPF/MF nº 008.299.671-76	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	07/07/2011
ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	DETRAN	06/07/2011
LIGIA OLIVEIRA SANTOS PORTO CPF/MF nº 001.948.181-63	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	06/07/2011
MARILENE PADILHA SILVA CPF/MF nº 563.018.203-04	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS-GO	06/07/2011
MICHELE FERNANDES DE ARAÚJO CPF/MF nº 831.529.021-34	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA (SPJC)	06/07/2011
SHIRLENE JOSELE DA SILVA LINS CPF/MF nº 062.927.534-33	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (VAPT-VUPT)	11/07/2011
JOSEMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF/MF nº 412.992.211-40	SUPERVISOR "A"	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (VAPT-VUPT)	27/08/2011

VI – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, **GIUSEPPE VECCHI**, competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos, Suplementos dos Diários Oficiais e CPFs/MF, inclusive quanto à inclusão deste, do pessoal e datas dos Suplementos dos Diários Oficiais constantes deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – exonerar **VÂNIA ESTELA CAMPOS**, CPF/MF nº 100.949.381-72, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011;

II – nomear o pessoal mencionado no Anexo Único deste Ato para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, incisos II e III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com as lotações nele especificadas;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, **GIUSEPPE VECCHI**, competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF, inclusive quanto à inclusão deste, do pessoal referido neste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
LARISSA MARQUES SANTANA CPF/MF nº 966.540.231-53	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
FLÁVIA MILENA DE MACEDO CAIADO R. LOBO ALVES	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I	SEGPLAN
DALVAINO JOSÉ FERNANDES CPF/MF nº 628.192.291-15	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I	SEGPLAN
TATIANE APARECIDA DA SILVA CPF/MF nº 007.617.281-50	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I	SEGPLAN
MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA CPF/MF nº 090.772.171-44	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
EUSTÁQUIO EUFRÉDES MOREIRA CPF/MF nº 080.292.641-68	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA II	SEGPLAN
CLAUDIONOR LINO BUENO JÚNIOR CPF/MF nº 188.838.441-73	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
GILBERTO GALDINO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
VÂNIA ESTELA CAMPOS CPF/MF nº 100.949.381-72	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA I	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO

MARCELO MARTINS MADEIRA CPF/MF nº 003.505.381-70	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA II	SEGPLAN
LEONARDO BATISTA RODRIGUES CPF/MF nº 617.469.111-15	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
SEBASTIÃO JAYME FERNANDES JÚNIOR CPF/MF nº 334.611.591-16	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA V	SIC
ROBSON TEIXEIRA DIAS	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	DGPC, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS-GO
ALESSANDRA CARDOSO DE FARIAS	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	DGPC, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS-GO
CÍCERO PEDRO DA SILVA CPF/MF nº 641.522.861-72	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	DGPC, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS-GO
FABRISIA LOPES SILVEIRO CPF/MF nº 614.430.831-00	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SEGPLAN
ANDRÉ LUIZ SILVA DANTAS CPF/MF nº 047.257.221-03	SUPERVISOR "A"	SECT
FERNANDA SILVA DANTAS CPF/MF nº 679.334.221-87	SUPERVISOR "C"	SES
MARLETE FERREIRA DA SILVA CPF/MF nº 124.416.718-55	SUPERVISOR "C"	VICE-GOVERNADORIA
WAGSTON ANDRÉ DA SILVA CPF/MF nº 210.865.061-49	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	AGDR
HORÁCIO JOSÉ DA SILVA NETO CPF/MF nº 625.614.051-68	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	IPASGO, NO MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO
MÁRCIA ALVES CARLOS SANTOS CPF/MF nº 566.117.501-44	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	UEG
VILMAR CAITANO RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	SEGPLAN
CARMEM LÚCIA RODRIGUES JANUÁRIO MORTOZA CPF/MF nº 486.041.511-68	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA II	SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE QUirinópolis-GO
CLÁUDIO EDUARDO CARDOSO NORONHA CPF/MF nº 533.584.491-48	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
MAURO SOARES DO CARMO CPF/MF nº 763.287.671-53	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
ITAMAR BESSA DO CARMO CPF/MF nº 607.463.271-53	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA V	AGECOM
EMILSON ALVES DE SOUZA CPF/MF nº 350.396.801-93	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA V	EMATER
JASON ABRÃO CPF/MF nº 058.134.681-53	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA II	AGECOM
LÁZARA ARANTES CRUVINEL CPF/MF nº 585.904.981-15	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	PGE
SILVIO FEITOSA GUIMARÃES CPF/MF nº 290.378.581-00	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	EMATER
PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/MF nº 008.056.641-30	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	SE
WESLEY DIONE DE SOUZA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA II	DGPC
ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II	SECT
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II	SEGPLAN
CRISTINA DE MELO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/MF nº 885.998.321-87	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
DEVIDE DOMINGOS OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
DEJAIR REZENDE MEDEIROS	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
VALÉRIA SANTOS FERNANDES MELO	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SEGPLAN
WANESSA TEIXEIRA PERES	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SEGPLAN

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100066008401, resolve:

I – nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal abaixo discriminado para exercer o cargo em comissão de **Supervisor "A"**, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA –, com lotação nesta:

NOME	CPF/MF:
ANTÔNIO ROBERTO GUERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	024.058.041-90
CARLOS ROBERTO MOTA	577.907.281-72
FÁBIO PEDRO DA SILVA	956.727.451-72
FERNANDA MENDES DIAS RIESEL	005.025.461-82
FLÁVIA VIEIRA GOMES	922.118.011-53
KARLA FURUYA FREUND	025.024.401-22
KIZZY AZEREDO DE OLIVEIRA E PARRERA	891.673.841-53
LAYZA FERREIRA SANTOS	050.673.061-14
MAISE DA COSTA FRUTUOSO	726.579.791-49
NAIARA SOUZA ARAÚJO	013.075.861-20
ROZANA ARAÚJO DA SILVA	355.285.321-91
WELECIA BORGES DE NOVAIS	03

1. Extrato nº. 0131/2011.
2. Processo nº. 201100014000459.
3. Identificação do Contrato: 08/2011 – SECT/ .
4. Objeto: locação de imóvel urbano (sala comercial), situado em Goiânia/GO, na Rua 3. Lote 45, quadra 20, Ed. Dona Chafia, Setor Central, composto de 01 (uma) loja e sobre-loja com suas dependências, com área de 264,195 m² e a respectiva fração ideal de área de 366,00m², para fins de operacionalizar os programas sociais desenvolvidos pelos Governos Estadual e Federal, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, facilitando o acesso a informações e/ou orientação, em consonância com o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio TEM/SPPE/CODEFAT nº 037/06 SET/GO.
5. Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
6. Partes: Estado de Goiás (através da Secretaria de Cidadania e Trabalho – SECT, CNPJ/MF nº. 37.261.450/0001-48 e a empresa Recal Ltda, CNPJ nº. 25.628.892/0001-09.
7. Vigência: doze meses a partir de 29/07/2011.
8. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

AGÊCOM
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

